

LEI N.º 8.788, DE 21 DE JUNHO DE 1965

Retifica itens de lei de auxílios

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — São retificados para Sociedade de São Vicente de Paulo, de Nova Aliança; Liga Gaúchoense de Combate à Tuberculose, de São José do Rio Preto; e Hospital "Dr. Adolfo Bezerra de Menezes", de São José do Rio Preto, respectivamente, os nomes das entidades beneficiadas com os auxílios constantes dos ns. 1 do item XXVII; e 1 e 14 do item XXXVII, todos da Relação ção n. 27 do artigo 1.º da Lei n. 8.099, de 7 de abril de 1964.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Bandeirantes, 21 de junho de 1965.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS

Eduardo de Barros Martins

Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Fazenda

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 21 de junho de 1965.

Miguel Sansigolo, Diretor Geral, Substituto

LEI N.º 8.789, DE 21 DE JUNHO DE 1965

Retifica item de lei de auxílios

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É retificada para Base-Ball Aiambariense, de Itapetuminga, a denominação da entidade beneficiada com o auxílio constante do item XIII da Relação n. 24 do artigo 1.º da Lei n. 8.099, de 7 de abril de 1964.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Bandeirantes, 21 de junho de 1965.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS

Eduardo de Barros Martins

Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Fazenda

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 21 de junho de 1965.

Miguel Sansigolo, Diretor Geral, Substituto

LEI N. 8.790, DE 21 DE JUNHO DE 1965

Dá denominação de "Deputado Rubens do Amaral" ao Ginásio Estadual do Jardim da Saúde, na Capital

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Deputado Rubens do Amaral" o Ginásio Estadual do Jardim da Saúde, na Capital.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 21 de junho de 1965.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS

José Carlos de Ataliba Nogueira

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, 21 de junho de 1965.

Miguel Sansigolo, Diretor Geral, Substituto

LEI N. 8.776, DE 16 DE JUNHO DE 1965

Retifica item de lei de auxílios

Retificação

Onde se lê:

Artigo 1.º — É retificada para, do artigo 1.º da Lei n. 9.099, de 7 de abril de 1964.

Leia-se:

Artigo 1.º — É retificada para... do artigo 1.º da Lei n. 8.099, de 7 de abril de 1964.

LEI N. 8.799, DE 16 DE JUNHO DE 1965

Modifica dispositivos de leis de auxílios

Retificações

Onde se lê:

Artigo 2.º — São retificados, Corporação Musical Lira Santa Cecília, de Boituva.

Leia-se:

Artigo 2.º — São retificados Corporação Musical Lira Santa Cecília, de Boituva.

Onde se lê:

Artigo 12.º — São retificados e Hospital Nossa Senhora de Fátima Ltda., de São Paulo.

Leia-se:

Artigo 12.º — São retificados e Hospital Nossa Senhora de Fátima Ltda., de São Paulo.

DIÁRIO DO EXECUTIVO GOVÊRNO DO ESTADO

DECRETO N. 44.910, DE 18 DE JUNHO DE 1965

Dá nova redação ao artigo 3.º do Decreto n. 44.309, de 30 de dezembro de 1964

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 13, alínea "a", da Constituição do Estado, combinado com os artigos 2.º e 6.º do Decreto-lei Federal n. 3.365, de 21 de junho de 1941,

Decreta:

Artigo 1.º — O artigo 3.º do Decreto n. 44.309, de 30 de dezembro de 1964, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 3.º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria do orçamento de 1965".

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Bandeirantes, 18 de junho de 1965.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS

Ernesto de Moraes Leme

Cantídio Nogueira Sampaio

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 21 de junho de 1965.

Miguel Sansigolo, Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 44.911, DE 18 DE JUNHO DE 1965

Altera as tabelas explicativas do orçamento vigente

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica suplementada na importância de Cr\$ 12.000.000 (doze milhões de cruzeiros), a dotação abaixo discriminada do orçamento vigente e atribuída à Administração Geral do Estado:

	Cr\$
ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	
VERBA N. 351	
3.0.0.0 — Despesas Correntes	
3.1.0.0 — Despesas de Custeio	
3.1.4.0-19 — Encargos Diversos	
8554 — Despesas judiciais e certidões em geral	12.000.000

Artigo 2.º — Para atender o disposto no artigo anterior, fica reduzida no mesmo orçamento e título, a seguinte dotação:

	Cr\$
ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	
VERBA N. 351	
3.0.0.0 — Despesas Correntes	
3.1.0.0 — Despesas de Custeio	
3.1.4.0-19 — Encargos Diversos	
0551 — Despesas de importação e exportação	12.000.000

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Bandeirantes, 18 de junho de 1965.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS

Eduardo de Barros Martins

Respondendo pelo Expediente

da Secretaria da Fazenda

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 21 de junho de 1965.

Miguel Sansigolo, Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 44.912, DE 21 DE JUNHO DE 1965

Dispõe sobre doação de veículo usado do Estado à Prefeitura Municipal de Borborema

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei n. 5.597, de 12 de abril de 1960, artigo 43, com a nova redação que lhe atribuiu a Lei n. 8.372, de 28 de outubro de 1964, artigo 1.º:

Decreta:

Artigo 1.º — Em deferimento à solicitação objeto do processo GG-74965, fica doado à Prefeitura Municipal de Borborema, um veículo usado Chevrolet, motor n. J-0818, registrado no Patrimônio da Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública sob n. 1.029, e declarado excedente para a mesma CEME — Comissão Estadual de Material Excedente.

Artigo 2.º — A Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública, por intermédio da delegacia de polícia competente, expedirá o certificado de propriedade relativo ao veículo ora doado.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Bandeirantes, 21 de junho de 1965.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS

Cantídio Nogueira Sampaio

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 21 de junho de 1965.

Miguel Sansigolo, Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 44.913, DE 21 DE JUNHO DE 1965

Dispõe sobre doação de veículo usado do Estado à Associação dos Motoristas de Alta Paulista, de Marília

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei n. 5.597, de 12 de abril de 1960, artigo 43, com a nova redação que lhe atribuiu a Lei n. 8.372, de 28 de outubro de 1964, artigo 1.º:

Decreta:

Artigo 1.º — Em deferimento à solicitação objeto do processo GG-1956-65, fica doado à Associação dos Motoristas de Alta Paulista, de Marília, um veículo usado Ferra Ford, motor n. 98RG-38-3.435, registrado no patrimônio da Secretaria da Saúde Pública e da Assistência Social e declarado excedente para a mesma pela CEME — Comissão Estadual de Material Excedente.

Artigo 2.º — A Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública, por intermédio da delegacia de polícia competente, expedirá o certificado de propriedade relativo ao veículo ora doado.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Bandeirantes, 21 de junho de 1965

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS

José Francisco Archimedes Lammoglia

Cantídio Nogueira Sampaio

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 21 de junho de 1965.

Miguel Sansigolo, Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 44.914, DE 21 DE JUNHO DE 1965

Dispõe sobre doação de veículo usado do Estado à Prefeitura Municipal de Onda Verde

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei n. 5.597, de 12 de abril de 1960, artigo 43, com a nova redação que lhe atribuiu a Lei n. 8.372, de 28 de outubro de 1964, artigo 1.º,

Decreta:

Artigo 1.º — Em deferimento à solicitação objeto do processo GG-1829-65, fica doado à Prefeitura Municipal de Onda Verde, um veículo usado Ambulância Ford, motor n. FIRISBX - 15.469, registrado no patrimônio da Secretaria da Saúde Pública e da Assistência Social e declarado excedente para a mesma pela CEME — Comissão Estadual de Material Excedente.

Artigo 2.º — A Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública, por intermédio da delegacia de polícia competente, expedirá o certificado de propriedade relativo ao veículo ora doado.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Bandeirantes, aos 21 de junho de 1965.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS

José Francisco Archimedes Lammoglia

Cantídio Nogueira Sampaio

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 21 de junho de 1965.

Miguel Sansigolo, Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 44.915, DE 21 DE JUNHO DE 1965

Dispõe sobre doação de veículo usado do Estado à Prefeitura Municipal de Rubiácea

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei n. 5.597, de 12 de abril de 1960, artigo 43, com a nova redação que lhe atribuiu a Lei n. 8.372, de 28 de outubro de 1964, artigo 1.º,

Decreta:

Artigo 1.º — Em deferimento à solicitação objeto do processo GG-74965, fica doado à Prefeitura Municipal de Rubiácea, um veículo usado Jeep Willys Overland, motor N. 4J-186552, registrado no patrimônio da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura sob N. 689 e declarado excedente para a mesma pela CEME — Comissão Estadual de Material Excedente.

Artigo 2.º — A Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública, por intermédio da delegacia de polícia competente, expedirá o certificado de propriedade relativo ao veículo ora doado.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Bandeirantes, aos 21 de junho de 1965.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS

Arnaldo dos Santos Cerdeira

Cantídio Nogueira Sampaio

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 21 de junho de 1965.

Miguel Sansigolo, Diretor Geral, Substituto